



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
"Casa Severino Tibúrcio de Sousa"

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário **APROVOU** por oito (08) votos, em Sessão Ordinária, realizada no dia onze (11) de Março do corrente ano, e ela **SANCIONA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catingueira-PB, a fixar a remuneração do salário mínimo nacional, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Esta lei regulamenta os vencimentos básicos dos funcionários efetivos e comissionados deste Poder Legislativo, que tem como vencimento básico, **um Salário Mínimo**.

Art. 3º - O reajuste, de que trata o Art. 1º desta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catingueira – PB, em 11 de março de 2017.

Sueldo Campos Leite
Presidente

Eliedson Soares Pereira
1º Secretário

Leoberto Marques de Sousa
2º Secretário